

02-0009/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0009 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0009 / 2006

DE

24/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

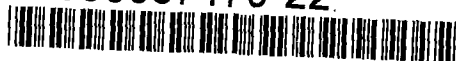
CLAUDETE ALVES

EMENTA:

SUSTA A PORTARIA Nº 1.692 DE 04 DE MARÇO DE 2005, DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, EDITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:34:16

00000057179-22



ARQUIVADO EM 22/10/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

Folha nº 01 do proc.
Nº 9 de 2006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. N
08 MAR 2006
AS COMISSÕES DE
Constituição e Justiça
— 15 —
P. 151

02 - PDL
02-0009/2006

Susta a Portaria n.º 1.692 de 04 de Março de 2005, do Poder Executivo Municipal, editada pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Sustada a Portaria n.º 1.692 de 04 de Março de 2005 da lavra do Poder Executivo Municipal, editada pelo Secretario Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

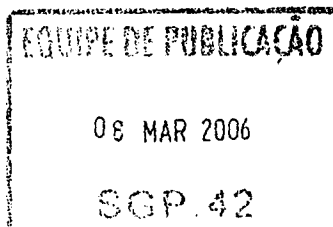
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDETE ALVES
Vereadora

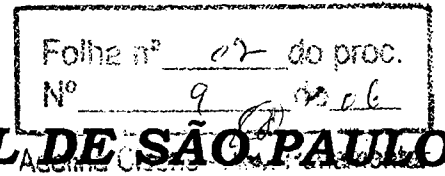
JCMSP - SGP 2

-24-Fev-2006-15:41-011100



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 2 e 3
Em 24.03.06
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº c3
do processo n.º 02-9 de 20 06 24 03 106 (a) 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

29 03/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29/3/06 às 17:20
 RF 101.086
 MARIO SERGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOLINHA
 Para relatar,
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 31/03/06
[Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ATIVIDADE TÉCNICO-
 JURÍDICA E PROCESSUAL
 EM 6/4/06 às 8 hs
 POR [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALHA
 Para relatar,
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 27/06/06
[Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

20031 MAT
 Em: 01/12/06
[Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vista
Carlos A. Bezerra
 deferido na reunião de 20/12/06
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 em 04
 em 01/3/07
 SOLANGE DOS SANTOS



16 - PAR
16- 0166/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 04 de 06
nº 02 - 009 06

PARECER N.º /2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 0009/2006

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe visa sustar a Portaria n.º 1.692 de 04 de Março de 2005, do Poder Executivo Municipal, editada pela Secretaria Municipal de Educação que autoriza profissionais de educação a ministrarem remédios às crianças usuárias da rede municipal de educação.

O projeto deve prosperar, pois encontra-se lastreado nos fundamentos fundamentais e legais que veremos a seguir:

Dispõe o artigo 49, inciso V da Constituição Federal:

“ Art. 49 – É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

V –sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

(...)”

No âmbito do Município de São Paulo também é aplicada esta competência ao Poder Legislativo, tendo-se em vista o princípio da simetria com o centro.

Quanto a iniciativa, a presente propositura encontra total embasamento legal, conforme verificado nos dispositivos acima.

O projeto em análise tem por objetivo evitar que profissionais da educação, sem qualquer conhecimento na área de saúde, possam ministrar medicações aos usuários da educação, nas escolas da rede municipal, o que configura grande risco às nossas crianças e é permitido pela Portaria n.º 1.692 de 04 de Março de 2005, objeto desta sustação proposta.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se no Art. 49, inciso V, da Constituição Federal.

Opina-se, portanto,

PELA CONSTITUCIONALIDADE

Sala da Constituição e Justiça, 28/02/07

Retificação:

Publicação em Diário Oficial		
de	07	3 / 07
páginas	23	4
Conteúdo	/	

COMPANHIA SANEAMENTO
S.A. (CSAN)
Secretaria

À SGP-21,
São Paulo, 7 / 3 / 07

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 12001
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>05</u>
Em <u>05/01/2009</u>
Ass: <u>Mª José</u>
Maria José de Oliveira Técnico Administrativo R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 02 - 0009 de 2006

05/01/2009

(a)

Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
71006 5
Proc. encerrado com _____ fls.
Arquivado em 22/01/09
O Func.º Lucas MM7C/ale

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

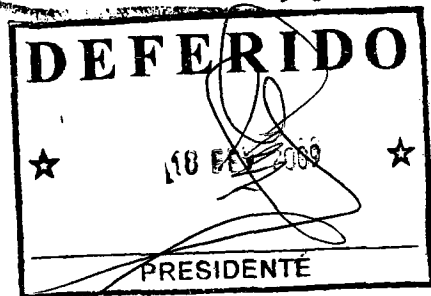
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 06... 09... e folha de informação
sob nº... 40... 11.1 03 109
..... Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do Processo
nº 02-9 de 06
Ubirajara de Moraes Filho
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



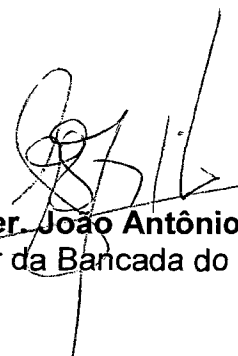
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

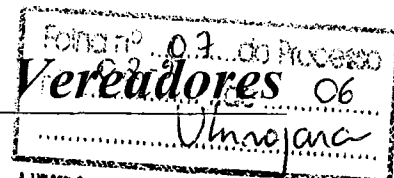
Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEV 2009



Bancada de Vereadores



Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 08 do Processo

Ubirajara

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	581	09	PR 13	PDL 03	PR 03	PR 03	PR 03
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 04	PR 04	PR 04
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 05	PR 05	PR 05
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	77
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	208
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Fólio nº 02-9 do Processo nº 02-9

02-9

06

Unijana

UBIRAJARA DE F. PRESTES

CONSULTOR TÉCNICO

RE. 11.215

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 02.9 de 2006 11 / 03 / 09 : (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - LEGISLATIVA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

06 / 03 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

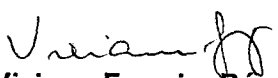
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 13.7 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

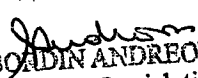
Atenciosamente

SGP.33 em, 11 de março de 2009


Viviane Ferreira Po
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/05/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

ESP
f

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 21/5/9 AS 1800 hs
POR _____

SAÍDA: _____ Às: _____ h ÀSS: _____

Sr(a). LUCIANO

Efetuar pesquisa.

SP. 21.5 2009.

PESQUISA EFETUADA
Luciano Cezar

[Assinatura]

[Assinatura]
Márcia Faib Staculita
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
No. 11.14 S.P. 28/08.09

[Assinatura]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 11
Proc. Nº 09 / 06
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PDL 0009/06

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– Portaria nº 1.692/05 da Secretaria Municipal de Educação.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2009

Luciana de Fátima da Silva
Procuradora Legislativa
OAB/SP 181.552

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

[| Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal		Folha <u>12</u>	
		Proc. Nº <u>09.106</u>	
19°C	75km	9 e 0	
Isis Duarte Rodrigues			
RF. 11.207			

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: PORTARIA

Número: 1692 Ano: 2005 Secretaria: SME

[Enviar](#) [Limpar](#)

Foi encontrada 1 ocorrência

1. PORTARIA Nº: 1692 Ano: 2005 Secretaria: SME

Publicação Republicação
05/03/05, Folha 19 12/05/05, Folha 20

Ementa:

AUTORIZA OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO MINISTRAREM REMEDIOS PARA AS CRIANCAS MATRICULADAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

[Ver texto integral](#)

[Voltar](#)

[Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo]
 CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Folha 13
 Proc. Nº 09106
 Busca no portal
 19°C 75km 9.9.0
 Reis Duarte Rodrix
 RF. 11.207

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 1692 Ano: 2005 Secretaria: SME

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PORTARIA 1692/05 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando:

- o parágrafo 5º do Artigo 201 da Lei Orgânica do Município;
- o artigo 29 da Lei 9394/96;
- normas do Ministério da Saúde;
- a necessidade de normatizar a administração de remédios nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

I - Autorizar os profissionais da educação, mediante solicitação por escrito dos pais e prescrição médica, ministrarem remédios para as crianças matriculadas nas unidades educacionais da RME.

II - O profissional de educação deverá atentar para os seguintes itens na prescrição médica:

- nome da criança;
- nome do medicamento;
- carimbo do médico com nome legível e nº do CRM;
- dosagem;
- horário para a administração do medicamento.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1692/05 - SME

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC 05/03/05

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o parágrafo 5º do artigo 201 da Lei orgânica do município;
- normas do Ministério da Saúde;
- a necessidade de normatizar a administração de medicação oral nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

I - Autorizar a Direção da Unidade Escolar a organizar, mediante solicitação por escrito dos pais e prescrição

Folha

14

Proc. Nº 00.106

Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

médica, a ministração de medicação oral remédios para as crianças de 0 a 11anos, matriculadas na RME.

II - O profissional designado para esse fim deverá se atentar para os seguintes itens da prescrição médica:

- nome da criança;
- nome do medicamento;
- carimbo do médico com nome legível e nº do CRM
- dosagem;
- horário para a administração do medicamento

III - Em casos de um número considerável de crianças a serem medicadas ou de complexidade na sua administração a direção da creche poderá pedir a permanência da mãe para esse fim.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Voltar

Imprimir

RECEBIDO SGP-21
Em 09, 09, 09


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
— a — e folha de Informação
sob nº 15. 024 0113


Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 02- 9 de 2006 02 01 2013 (a)

César Dama
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 71003

11/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>11.03.2009</u> Arquivado novamente em <u>16.01.2013</u> Com <u>15</u> folhas. <i>EFP</i>
--

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33